



TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO Nº 39/2019

PROCESSO Nº: **6017.2019/0053408-7**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF**

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **Inclusão, exclusão, aumento e redução de recursos**

PROPOSTA ADITAMENTO: **PA-SF-220516-59 Versão 3.0**

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF** e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Centro, São Paulo – CEP 01009-905, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, CPF n.º [REDACTED], RG n.º [REDACTED], e pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, CPF n.º [REDACTED] [REDACTED] doravante designada **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinado, vêm, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo para o Contrato de **“Prestação de serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC”**, autorizado no processo citado na epígrafe, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 067085580 e Despacho de Ratificação do SEI nº 067086074 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Contrato 39/2019 fica alterado nos termos especificados na Proposta Técnica PA-SF-220516-59 versão 3.0, anexada ao SEI 066805443 do processo 6017.2019/0053408-7, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. O presente instrumento terá início a partir de sua assinatura até o final da vigência em 22/09/2022.

1.3. Fica convencionado entre as partes as inclusões, exclusões, aumento e redução de recursos, conforme descrito na Proposta Técnica PA-SF-220516-59 versão 3.0, a saber:

a) Aumento de recursos:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
E – DATA CENTER				
E4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS			DE	PARA
DTC0007-6	ARMAZENAMENTO DE DADOS – GRANDE PORTE (MAINFRAME)	GB/MÊS	20.000	22.000
DTC0141-2	ARMAZENAMENTO DE DADOS – BAIXA PLATAFORMA - SAN	GB/MÊS	8.163	12.000

b) Redução de recursos:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
E – DATA CENTER				
E1.4. HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO-BANCO DE DADOS EM GRANDE PORTE			DE	PARA
DTC0170-4	PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO / TRANSAÇÃO	MIPS / MÊS	36,0626441	10




	MAINFRAME			
E.4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS				
DTC0008-4	ARMAZENAMENTO DE DADOS – BAIXA PLATAFORMA – NAS	GB / MÊS	26.668,97	12.000
E4.6. GERENCIAMENTO DE ACESSO A REDE COORPORATIVA				
DTC0037-6	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMSP	USUÁRIO / MÊS	1.493	1.200

c. Inclusão de recursos

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
E – DATA CENTER			
E1.2.- PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS			
14.046.00005.00	PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS – MYSQLC- PERFIL D – Base de dados acima de 200GB até 500GB	PLATAFORMA/MÊS	1

d. Exclusão de recursos

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
E – DATA CENTER			
E1.2.- PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS			
DTC0108-9	PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS – MYSQLC- PERFIL B – Base de dados acima de 10GB até 100GB – BACKUP STANDARD	PLATAFORMA/MÊS	1







1.4 Alteração do item 7.1 da Proposta PC-SF-190404-45 v4.4:

De:

O item “Disponibilização de Servidor de Grande Porte (Mainframe)” está limitado a 37 MIPS/Mês.
Qualquer alteração neste item deverá ser formalizada previamente entre as partes.

Para:

O item “Disponibilização de Servidor de Grande Porte (Mainframe)” está limitado a 10 MIPS/Mês.
Qualquer alteração neste item deverá ser formalizada previamente entre as partes.

1.5. Inclusão de parágrafo no item 3.2.2 da Proposta PC-SF-190404-45 v4.4:

“Tendo em vista o elevado consumo de Banda de Internet de forma sazonal, compatível com os períodos de maior utilização do sistema da Nota Fiscal Paulistana – NFS-e, a Prodam concederá a SF o limite de 320 Mbps, sem custo adicional ao item contratado para atender aos dias de pico de acesso a esse sistema, considerando o catálogo de serviços, tabela de preços vigentes e a manutenção do quantitativo de banda contratado atualmente ou superior.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência das alterações fica reduzido do valor do contrato R\$ 550.122,16 (quinhentos e cinquenta mil, cento e vinte e dois e dezesseis centavos).

2.2. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 25.072.830,87 (vinte e cinco milhões, setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)

2.3. As despesas decorrentes desta aditamento onerarão as dotações orçamentárias nº17.20.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.08 do orçamento vigente.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 39/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



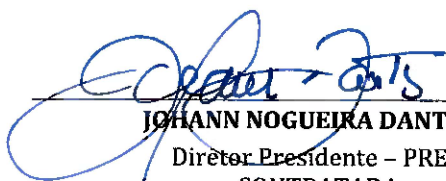
  

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado em duas vias pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, 21 de Julho de 2022.



EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

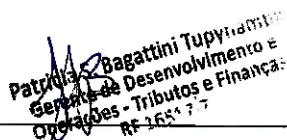


JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente - PRE
CONTRATADA



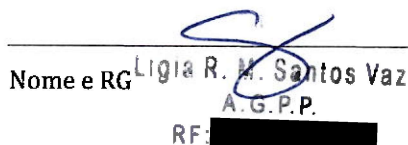
Antonio Celso de P. Albuquerque Filho
Diretor de Desenvolvimento e Operações de
Sistemas - DDO
CONTRATADA

Testemunhas:



Patrícia Bagattini Tupyrantini
Gerente de Desenvolvimento e
Operações - Tributos e Finanças
RF 365477

Nome e RG



Nome e RG Ligia R. M. Santos Vaz
A.G.P.P.
RF: [REDACTED]

